



3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912334763, QUE ENTRE SI FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE

Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
CNPJ/MF: 05.599.094.0001-80	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: R DOS GUAJAJARAS, 1707 - BARRO PRETO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30180-101
Endereço Eletrônico: gabinete@defensoria.mg.def.br	Telefone: (31) 3526-0309	
Representante Legal I: RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS		
Cargo/Função: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	RG: MG 9339366	CPF: 032.648.886-37

CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO – GERENTE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI		
RG: 1061247 SSP/MS	CPF: 715.318.661-15	
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **06/10/2025** até **05/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3915

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.15.0.10. 1

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Usuário Externo, em 15/09/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, **Chefe de Secao**, em 15/09/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 15/09/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58706802** e o código CRC **D53B1485**.
